



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - TRABALHO ESCRAVO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0475/12	DATA: 07/05/2012
INÍCIO: 10h43min	TÉRMINO: 12h30min	DURAÇÃO: 01h47min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h47min	PÁGINAS: 38	QUARTOS: 22

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
FREI DOMINICANO XAVIER JEAN MARIE PLASSAT – Coordenador da Campanha de Combate ao Trabalho Escravo da Comissão Pastoral da Terra. RENATO BIGNAMI – Auditor Fiscal do Trabalho e Secretário de Inspeção do Trabalho, Especialista em Trabalho Escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego. DOMINGOS DUTRA – Presidente da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Escravo. JONAS RATIER MORENO – Representante da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, do Ministério Público do Trabalho.

SUMÁRIO: Debate sobre exploração do trabalho escravo ou análogo ao de escravo, em atividades rurais e urbanas, em todo o território nacional.

OBSERVAÇÕES
Houve exibição de imagens. Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis. Há orador não identificado em breve intervenção.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Bom dia.

Quero pedir desculpas pelo atraso.

Declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a exploração do trabalho escravo ou análogo ao de escravo, em atividades rurais e urbanas, em todo o território nacional.

Esta reunião foi convocada — e eu gostaria de agradecer a toda equipe de suporte da CPI, particularmente a Aline, que é a Assessora de Imprensa do meu gabinete também — para que nós, neste processo inicial de condução dos trabalhos da CPI, pudéssemos estreitar a relação com a imprensa, particularmente a imprensa que cobre esta Casa e os temas associados aos direitos humanos e a imprensa associada também aos órgãos de combate ao trabalho escravo, para que pudéssemos dar um relato sobre o andamento da CPI e, ao mesmo tempo, primordialmente, tratar dos principais conceitos, temas e polêmicas associadas ao combate ao trabalho escravo no Brasil. Grande parte dessas questões que permearão todo o processo de condução dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Vou chamar os nossos ilustres convidados para que possamos já compor a Mesa e a partir daí iniciarmos os nossos trabalhos.

Chamo para compor a Mesa o Leonardo Sakamoto, Presidente da ONG Repórter Brasil, um dos pioneiros na cobertura de casos de trabalho escravo, na denúncia e na articulação, inclusive, de mecanismos para o seu combate; o Dr. Jonas Ratier Moreno, da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, do Ministério Público do Trabalho — Dr. Jonas, obrigado pela sua presença —; o Frei Dominicano Xavier Jean Marie Plassat, Coordenador da Campanha de Combate ao Trabalho Escravo da Comissão Pastoral da Terra; o Renato Bignami, Auditor Fiscal do Trabalho e Secretário de Inspeção do Trabalho, Especialista em Trabalho Escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego; e, por último, mas não menos importante, o Deputado Domingos Dutra, que é o Presidente da Frente Parlamentar Mista de combate ao trabalho escravo, uma Frente, como disse, de Senadores e Deputados, que tem tido uma importância muito grande na mobilização nesta Casa, para que nós chegássemos ao ponto em que nós estamos.



Amanhã, por acordo dos Líderes desta Casa, estará na pauta — nós queremos ver isso se concretizar, Deputado Domingos Dutra — a votação da PEC 438. Vocês sabem que é uma PEC de 2001, foi votada no Senado e aqui na Câmara, em primeiro turno, em 2004. Nós esperamos votá-la em segundo turno amanhã. Há um acordo com o Presidente da Casa, feito no ano passado, com o Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB. Há um acordo no Colégio de Líderes para que ela esteja na pauta amanhã.

Amanhã teremos uma grande mobilização aqui, com diversos grupos de direitos humanos, artistas, ativistas de diversos Estados do Brasil. Esperamos que tudo saia conforme o combinado.

Antes de passar a palavra aos senhores expositores, eu peço atenção aos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar. O tempo concedido aos expositores será de 15 minutos, prorrogáveis, não podendo ser aparteados. Os interessados em tecer consideração deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria, e cada inscrito terá o prazo de 5 minutos para tecer considerações, computado nesse tempo o prazo da resposta dos expositores.

Eu vou passar a presidência dos trabalhos ao Sr. Leonardo Sakamoto, que será o moderador do debate e relacionará o tema trabalho escravo com a mídia.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Bom dia a todos e todas.

Quero agradecer a presença aos colegas de imprensa que estão aqui hoje.

Sem muita demora, vou passar a palavra para o Deputado Domingos Dutra, para também fazer a abertura e começar os trabalhos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Bom dia a todos e a todas.

Quero saudar a Mesa, na pessoa do Deputado Cláudio Puty, que preside a CPI do Trabalho Escravo do Estado do Pará, um dos Estados emblemáticos nessa tragédia nacional. Saúdo o Frei Xavier, o Dr. Renato, o Jonas e o Leonardo Sakamoto.



O que eu quero dizer brevemente é que nós estamos otimistas de que amanhã a possamos quebrar o gancho que há 8 anos segura a PEC 438 aqui na Câmara. Em agosto, essa emenda constitucional vai completar 8 anos que teve a sua primeira votação. Naquela data, ele teve 326 votos favoráveis, 10 votos contra, 8 abstenções e houve 146 ausências.

Portanto, amanhã, o nosso maior desafio será fazer com que haja um *quorum* alto. O segundo desafio é que esse *quorum* se reverta em votos favoráveis. Nós temos que ter uma margem de segurança para garantir os 308 votos.

Tanto na Comissão de Direitos Humanos, que eu tenho a honra de presidir por indicação do PT, como na Frente Parlamentar Mista de combate ao trabalho escravo, junto à Ministra Maria do Rosário, que tem dado uma força muito grande, e outros Ministros do Governo, nós temos amanhã um calendário de atividades. A partir das 8 da manhã uma comissão de recepção estará no aeroporto, com material, para receber os Parlamentares e tentar convencê-los a comparecer ao plenário e garantir os votos necessários.

A partir das 9 da manhã, no Auditório Nereu Ramos, haverá uma audiência pública para discutir os obstáculos que têm impedido o avanço das questões étnico-raciais no País. Nós esperamos contar com um número significativo de negros, quilombolas, índios e ciganos no Nereu Ramos, com a presença da Ministra Luiza Bairros e de outros Ministérios, com representantes de Estados e do Parlamento, para discutir essas questões, identificar os problemas e conjuntamente elencarmos as medidas para destravar essa questão, que não avança com a velocidade desejada.

Às 11 horas, vai ser entregue por um grupo de artistas um manifesto que já tem quase cem assinaturas dos mais diversos artistas brasileiros. Já está confirmado que cerca de 10 ou 12 artistas estarão no Nereu Ramos às 11 horas, junto com a Ministra Maria do Rosário, para entregar esse manifesto ao Presidente Marco Maia, que já confirmou que estará presente às 11 horas. Nós suspenderemos a audiência, haverá a entrega do manifesto, o Presidente se pronunciará, e a audiência continuará.

Já a partir de hoje à tarde, nós vamos montar ali uma exposição...



(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Hoje a tarde a CPI com a Ministra Maria do Rosário.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Isso.

A partir de hoje à tarde, nós vamos fazer uma exposição de fotografias sobre o trabalho escravo, porque há alguns Parlamentares que tentam negar o trabalho escravo como Pedro negou a Cristo antes de o galo cantar três vezes. Portanto, nós vamos fazer ali uma exposição de fotografias, para que os incrédulos se convençam de que não são os auditores que estão inventando história, nem o Ministério Público, nem a Polícia Rodoviária Federal.

Na parte da parte, nós vamos montar ali um palco com artistas, que está previsto para ficar animando, lembrando os Parlamentares que forem passando. No transcorrer da tarde, além dessa atividade cultural, haverá a atividade da CPI com os ex-Ministros de Direitos Humanos. E, no final da tarde, no começo da noite, nós esperamos ter condições políticas de votar a PEC.

Portanto, nós estamos otimistas de que vamos votar essa PEC, porque não é possível que em pleno século XXI ainda haja essa tragédia no País e que a Câmara Federal passe a ter uma jurisprudência de votar PEC no primeiro turno e depois ficar empacada no segundo turno. Aí há a PEC 300, a PEC do voto secreto e tantas outras emendas constitucionais que se vota no primeiro turno, e não se avança no segundo.

Como a PEC do trabalho escravo foi votada em 2004, após o assassinato de três fiscais e mais um motorista em Unaí — essa tragédia de Unaí fez com que o Plenário da Câmara votasse —, nós não queremos de jeito nenhum que haja mais sangue para comover os ilustres Deputados e Deputadas a votar uma emenda constitucional que é tão clara e importante para o País.

Por fim, Deputado Puty, as alegações que eu tenho ouvido — não sei se V.Exa. e os demais da Mesa também têm ouvido — dos contrários é que não há definição clara sobre o que seja trabalho escravo e que só é



possível votar essa PEC após a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque um dos resultados da CPI é deixar clara essa definição. Nós sabemos que é um argumento que não se sustenta, porque a legislação penal é muito cristalina a respeito do que é trabalho análogo ao escravo, da mesma forma as convenções de que o Brasil é signatário. Portanto, nós queremos até amanhã convencer esses Parlamentares de que a definição sobre trabalho escravo está clara e já existia em 2004, quando a PEC foi votada em primeiro turno.

Então, agradeço a oportunidade, Deputado Puty. Espero que a imprensa que aqui está presente converse com muitos Parlamentares e nos ajude nesse convencimento, nesse namoro com aqueles incrédulos que acham que o trabalho escravo não existe. E essa Mesa de especialistas no assunto, tenho certeza também, vai contribuir para amanhã termos sucesso nessa votação que será histórica para o Brasil.

Se eu não ficar aqui até o final, vocês já vão me desculpando pela minha saída intempestiva.

Obrigado, Deputado Puty.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Agradecemos o Deputado Domingos Dutra e o parabenizamos por todo o esforço no sentido de organizar o apoio à votação da PEC do trabalho escravo.

O pessoal me lembrou agora também de dizer que às 11 horas os artistas também vão entregar uma petição, um abaixo-assinado que está circulando nas redes sociais, que já está cerca de 60 mil assinaturas e se soma, de certa forma, ao abaixo-assinado de 280 mil assinaturas, feito e entregue em 2010 para o então Presidente Michel Temer. Para a entrega das assinaturas também estarão presentes trabalhadores ligados às principais centrais sindicais e ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Quando me convidaram para fazer essa mediação sobre a questão do trabalho escravo e a imprensa, eu fiquei muito feliz. Eu acho que a questão do combate ao trabalho escravo, que permeia e está presente na nossa profissão, não é de agora. Não é da década de 90, quando o Governo Federal brasileiro começou a combater o crime, não é da década de 70,



quando começaram a circular as primeiras denúncias — Dom Pedro Casaldáliga, a Comissão Pastoral da Terra — de que ainda havia formas contemporâneas de exploração do trabalho escravo grassando no interior e nas capitais brasileiras, mas é uma coisa que remonta ao próprio ciclo abolicionista no século XIX. Se nos lembrarmos bem, grandes abolicionistas eram jornalistas.

A questão da liberdade, não só a liberdade de expressão, mas as liberdades individuais, é uma coisa importante para a nossa profissão e está presente no nosso dia a dia. De certa forma, os jornalistas têm abraçado o combate ao trabalho escravo, e podemos ver que, em grandes veículos de comunicação, em veículos de comunicação alternativos, em pequenos, em rádios comunitárias, sempre há um jornalista que está informado a respeito do combate ao trabalho escravo e tornou isso bandeira ou trincheira dentro das redações que vêm tocando o tema.

Eu acompanho esse tema já faz muitos anos. A Repórter Brasil, minha entidade, também está presente nisso há muitos anos. E é um tema fascinante, pelas possibilidades que ele permite dentro da sua cobertura, porque, ao combater e ao tratar o combate ao trabalho escravo, você também está defendendo a dignidade dos trabalhadores, o que vai servir para um sem-número de solução de problemas. De certa forma, combate ao trabalho escravo é a ponta de lança para combater vários outros problemas. Para combater trabalho escravo, tem que contratar mais auditor fiscal do trabalho, tem que melhorar a ação de investigação da Polícia, tem que aumentar o número de processos trabalhistas e criminais, tem que melhorar ações de prevenção ao trabalhador, tem que melhorar a conscientização da sociedade com relação aos seus direitos. De certa forma, combater o trabalho escravo significa puxar todo um barco de melhoria de vida dos trabalhadores do País.

Pediram-me também que lembrássemos que o *workshop* está sendo transmitido ao vivo pela Câmara, na Internet.

Eu gostaria de pedir aos expositores — vou ser bem chato nisto — que usem 15 minutos, sem apartes. São 15 minutos para a sua exposição. Depois os inscritos



vão ter 5 minutos para fazer colocações. Os jornalistas também, para criticar a gente, xingar à vontade. Então, 15 minutos, sem mais, sem menos.

O Xavier é representante da Igreja. Portanto, Xavier, é o tempo de uma homilia. Não vá além disso, por favor.

O SR. XAVIER JEAN MARIE PLASSAT - Na homilia são 10 minutos.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Eu começo, então, concedendo a palavra ao Xavier Plassat.

(Não identificado) - Foi feita uma inversão?

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Eu fiz uma inversão, sim, colocando o Xavier agora no começo. O Xavier é da Comissão Pastoral da Terra, um dos mais antigos lutadores contra o trabalho escravo no País. Ele está na Coordenação da Campanha Nacional da Comissão Pastoral da Terra de Combate ao Trabalho Escravo. É um frei dominicano francês, mas que já mora há mais tempo em Araguaína, no norte de Tocantins, do que a gente tem de vida.

São 15 minutos, Xavier. Eu vou controlar, te mandando uns papeizinhos.

Está com você a palavra.

O SR. XAVIER JEAN MARIE PLASSAT - Bom dia.

Então vou economizar as preliminares e agradecer o convite.

Como Comissão Pastoral da Terra, eu acho que temos uma certa legitimidade para falar do assunto.

O ano 70 marcou as primeiras denúncias, promovidas por um bispo que viria a ser o fundador da CPT, junto com D. Tomás Balduino, que é Pedro Casaldáliga. Eles vinham do Mato Grosso.

Elas surtiram na época o mesmo efeito de incredibilidade que hoje parece afetar alguns políticos, e alguns magistrados, e alguns setores da opinião pública, e alguns empregadores.

Durante quase 20 anos, 25 anos, exatamente, o Estado brasileiro negou a existência do trabalho escravo. Até 2005, quando aceitaram a ideia de que, sim, o trabalho escravo existe. É a partir daí que nós temos realmente uma ação visível de combate ao trabalho escravo. Até então era necessário agir por meio de pressões inclusive de organizações internacionais. E hoje estamos numa situação onde o trabalho escravo não dá mais para escapar, para dizer "não é". Porque a coisa se



tornou visível. Inclusive foi o nome da campanha que durante todos esses anos nós realizamos: *De Olho Aberto para não Virar Escravo*. A questão é realmente de cegueira, ou de abrir o olho, de se deixar convencer pela realidade e de dar nome aos bois.

Eu gostaria de mostrar, só de início, como essa realidade é atual, presente e impressionante, de norte a sul.

(Segue-se exibição de imagens.)

Estas são imagens recentes, dos últimos 18 meses, que mostram situações de trabalho escravo em vários cantos do País. No Maranhão, na fazenda do filho do ex-Prefeito de Codó, onde eu me encontrava até ontem. Eu estou chegando de Santa Inês, onde eu fiz um seminário com lideranças e agentes de pastorais locais de cinco dioceses do Maranhão sobre o combate ao trabalho escravo.

Nós vimos as condições nas quais essas crianças no Maranhão eram tratadas e pulamos logo para Santa Catarina, onde, na mesma época, no mesmo mês, os fiscais encontraram debaixo de lona preta esses trabalhadores.

Se observarem bem a próxima foto, já era de se adivinhar, pelo agasalho dos fiscais e dos policiais federais, a temperatura exterior, às 8 da manhã, medida pelo termômetro: 1 grau abaixo de zero. Uma coisa é dormir debaixo de lona preta no Maranhão; outra é dormir nesse momento do ano em Santa Catarina.

Fiscais que haviam a experiência dos dois Estados ficaram estarrecidos.

E agora no meu Estado, no Estado do Tocantins, onde eu moro, onde nos últimos 12 dias foram libertados 118 trabalhadores em 12 carvoarias espalhadas em vários os cantos do Estado. Essa situação foi encontrada lá perto de Colinas do Tocantins, a uns 80 quilômetros da Belém-Brasília, trabalhadores no mesmo esquema, de norte a sul, de leste a oeste, aliciados por gato, vindos de bolsões de pobreza do seu próprio Estado ou de Estados remotos.

Enquanto isso, no meu Estado há Parlamentares, ou ex-Parlamentares, tecendo dúvidas sobre o que é e o que não é, se a realidade que é mostrada pela imprensa é a realidade mesmo, sob o pretexto de que ela está prejudicando a imagem do Brasil. Não deveria ser mostrada, portanto, e não deveria ser qualificada assim.



Essa situação nos mostra também a diversidade, além de regional, dos setores onde o trabalho escravo é encontrado. Há trabalho escravo na carvoaria, um esquema já muito clássico, na cana-de-açúcar, na pecuária. Na realidade, em todos esses setores, e nas lavouras modernas do agronegócio. Se olharmos os dados de 2003 a 2011, verificaremos que o mesmo tanto de trabalhadores foram libertados na pecuária: 10.900 pessoas; na cana-de-açúcar, 10.500, o que representa quase um em cada três dos libertados no período. E os outros mais. Foram praticamente 7 mil em outras lavouras e 2.600 no carvão e outras atividades.

Por último, o que é revelador é que nós encontramos o trabalho escravo em novas atividades, em novas regiões. A questão é que o trabalho escravo está pipocando, está renascendo? Eu acho que estamos, na realidade, ainda na fase de descoberta, de descobrimento. Se, por exemplo, foi encontrado nas oficinas da Zara, este ano de 2011, muito provavelmente é porque se intensificou a fiscalização a partir de 2009, 2010, com a criação de grupos especializados em São Paulo. E o mesmo pode se dizer de Santa Catarina e Paraná. É muito provável que, se fôssemos olhar de perto a situação em muitas dessas grandes fazendas, ou em vários Estados onde a fiscalização ainda não se aprofundou, encontrássemos situações bem deploráveis.

Então, de norte a sul, em setores variados, a situação é uma realidade incontornável. Há trabalho degradante, embora contornado por alguns que também teriam culpa em cartório. Por exemplo, o Senador do meu Estado se manifestou contra a dureza dos fiscais. O motivo é que um de seus colegas fazendeiros havia cometido suicídio, por motivos que continuam misteriosos, embora ele mesmo estivesse, todo mundo sabe, numa situação crítica a respeito das condições de trabalho oferecidas a seus próprios empregados.

Então nós temos uma mesma situação sendo vista de forma contraditória. Na verdade, é porque estamos num Brasil esquizofrênico, porque essas situações são encontradas em empreendimentos às vezes moderníssimos. Mas, lá nos bastidores, nos fundos das fazendas, encontram-se esses trabalhadores.

É em nome desses trabalhadores que estamos aqui, para defender o direito à dignidade e à liberdade e afirmar que dignidade e liberdade são preceitos



constitucionais que nenhum outro pode superar. Nem o da propriedade. É esse o sentido último, profundo, desta PEC do confisco da terra.

Por sinal, a informação que eu queria passar em primeira mão é que, na assembleia dos bispos que se concluiu em Aparecida há alguns dias, 99 bispos puseram a sua assinatura embaixo da petição, do apelo escrito por 18 bispos do Centro-Oeste, Goiás, Tocantins e Distrito Federal. Ou seja, 117 bispos, 1 em cada 3, está exigindo a assinatura imediata desta PEC do confisco da terra. Eu acho uma notícia interessante. Em pouco tempo também, o abaixo-assinado que apresentaremos amanhã ao Presidente Marco Maia alcançou escores inesperados.

Eu gostaria de dizer também que há um círculo vicioso, uma coisa que interroga a gente. Foram libertados praticamente 43 mil trabalhadores desde 1995, quando o Grupo Móvel foi criado; 38 mil desde que o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, em 2003, foi lançado — 38 mil escravos. Fala-se que no Brasil há em torno de 25 mil, 40 mil, 60 mil, 100 mil escravos, talvez. Não se sabe. Não há censo para dizer isso. Por que, tendo libertado tantos escravos, não acabamos com o problema? Essa é uma questão séria.

Uma parte da resposta está nesta pesquisa. Trabalhadores libertados do trabalho escravo foram interrogados: *“Você já passou por essa experiência antes?”* Eles responderam, na proporção de 60%, *“Sim, eu já passei por essa experiência”*. Depois foi perguntado: *“Naquela vez anterior, você chegou a ser libertado?”* Eles responderam *“não”* em 87% dos casos.

O que significa isso? Significa que a vida comum, corriqueira, desse tipo de trabalhador que nós chamamos de peões, trabalhadores que nem têm nome, às vezes — Ceará, Goiás, Tocantins, Maranhão, Piauí —, que a vida ordinária desses trabalhadores, de ir de fazenda em fazenda, de empreita em empreita, é ser submetido a essas situações. Daí também o sentimento de normalidade que perpassa na cabeça de muitos, não somente de seus empregadores, mas também deles mesmos.

E por fim a ideia, que é muito séria, de ver que a chance, a probabilidade de um trabalhador ser libertado talvez seja de uma entre seis ou sete vezes. Portanto, o que nós já estamos enxergando é a ponta de um *iceberg*.



Portanto nós estamos numa situação que é complexa. Eu coloquei aqui a imagem da Hidra de Lerna, esse animal mitológico que tinha tantas cabeças, que nem um fiscal do calibre do Renato, nem um procurador do Trabalho do calibre do Jonas, nem um jornalista guerreiro do calibre do Leonardo teria condição, sozinho, de acabar com ele, se não houvesse um trabalho conjugado, combinado, integrado, de todos, para acabar com as raízes do problema. E essas raízes é que fazem com que nós estejamos num círculo vicioso que vai se reproduzindo sempre. Se não forem tratados depois de libertados esses trabalhadores, não vai acontecer mudança. Esses trabalhadores vão voltar à mesma situação, sem terra, sem educação, sem condição de acesso a trabalhos decentes. E os seus empregadores vão voltar a seus empreendimentos sem punição, sem perder a terra, pagando somente o que eles deveriam ter pago se tivessem obedecido a lei. A ganância, a miséria, a impunidade são justamente as raízes que continuam a promover o trabalho escravo entre nós.

Recentemente, num encontro da CONATRAE, para planejar, nós estudamos quais seriam as condições para se sair do círculo vicioso. Sair do círculo vicioso exige que cada um cumpra o seu papel. Que o Grupo Móvel cumpra o seu papel de forma admirável, a Polícia Federal, os fiscais do Trabalho, os procuradores do Trabalho. Claro que podemos fazer sempre mais. Mas depois, o que acontece com esses trabalhadores? Quais são as políticas públicas que os acolhem e aos seus semelhantes, para criar um universo diferente, um horizonte diferente? Cadê a reforma agrária? E seus empregadores? O que é que vai tirar-lhes definitivamente o gosto de recomeçar?

Esses são justamente os gargalos — estou sem tempo de ler detalhadamente — que detectamos na situação, que pedem uma ação conjugada. Ações e metas do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Então chegaremos assim a um círculo virtuoso, e esse círculo virtuoso é resultado de políticas públicas e de um empenho nosso.

Para terminar, eu gostaria de mostrar que nós não estamos falando de coisas impossíveis. Coisas impossíveis seriam quando você encontra, como eu encontrei, 2 anos atrás, visitando o norte da Índia com organizações parceiras da CPT, combatendo o trabalho escravo, um Estado do tamanho do Piauí com a população



do Brasil. Aí sim é complicado. Uttar Pradesh tem 2,5% do tamanho do Brasil e 190 milhões de habitantes, com 2 milhões de escravos. Aí sim erradicar o trabalho escravo é um desafio complexo. Por sinal, as leis de lá que pensavam em limitar o tamanho da propriedade falavam em 6 hectares para o tamanho máximo da propriedade.

No Brasil nós temos a faca e o queijo na mão. Quem disse que não é possível? É possível, sim. Cada um tem que fazer a sua parte. Agora, se empregadores que sabem que há essa situação continuam negando, e se organizações profissionais e políticos que os representem continuam negando, aí sim ela vai continuar por muito tempo.

Só uma imagem, bem reveladora do antes e do depois. Essa é uma imagem que um fiscal me mostrou certa vez. A situação é bem parecida com algumas dessas que nós encontramos no Maranhão, no Paraná, em Santa Catarina. A outra é como ficou depois. Ninguém chamou para que fosse um hotel três estrelas, como chegou a dizer algum empregador, achando-se o melhor. Trata-se de trazer a decência, o mínimo, as condições que caracterizam a humanidade.

E, tocando em liberdade e dignidade...

Não. Vamos concluir, senão o Leonardo vai brigar comigo.

Era nisso que eu queria insistir, sentindo-me também autorizado, 500 anos depois de uma homilia profética que demorou mais de 10 minutos, proferida na Ilha de La Domenica, atualmente São Domingos, por Antonio de Montesinos, outro dominicano, em 1511, quando gritou, excomungando os escravocratas: *“Com que direito escravizais essas pessoas? Estes não são homens? Não são gente?” “Estos no son hombres?”* Essa é a questão. *That is the question.*

Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Antes de chamar o Renato, vou encaixar umas coisas que eu acho interessantes para nós, jornalistas.

A Comissão Pastoral da Terra é uma das principais fontes que vocês vão usar na busca por dados estatísticos e na busca por contato com trabalhadores resgatados também. Muitas vezes o pessoal entra em contato com a Repórter Brasil e solicita: *“Sakamoto, eu preciso de um trabalhador resgatado para entrar na minha matéria, para dar o personagem, para o pessoal entender o que é isso, afinal de*



contas.” Entrem em contato com qualquer escritório da Comissão Pastoral da Terra que atue no combate ao trabalho escravo. Em outras palavras, com qualquer escritório que esteja na região de expansão agrícola amazônica: Araguaína, Xinguara, Marabá, São Félix do Araguaia... O pessoal pode colocar vocês em contato com essas pessoas, com esses trabalhadores.

Da mesma forma, quem atua no combate ao trabalho escravo urbano pode também entrar em contato com as Pastorais do Migrante, em São Paulo, com a Pastoral do Migrante Latino-Americano ou com o Centro de Apoio ao Migrante, o CAMI, que também podem colocar vocês em contato com trabalhadores e trabalhadoras que foram resgatados da escravidão. Não é a coisa mais simples, porque muitas dessas pessoas não querem falar, por razões simples. Não querem se expor. Mas outros tantos aceitam conversar e aceitam fazer contato.

Da mesma forma que sugiro contatos e fontes na base, recomendo o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia, no Maranhão. Depois, quem quiser pode entrar em contato. A gente estava para lançar, a pedido da CONATRAE, um manual de fontes para os colegas jornalistas — espero que a gente consiga terminá-lo. Era para termos terminado agora, mas tivemos um problema. A gente vai encaminhar para vocês. O Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia e sindicatos de trabalhadores rurais em áreas de expansão agrícola da Amazônia também têm sido boas fontes na cobertura desses temas.

E, é claro, antes de passar para o Renato, lembro que o Ministério do Trabalho e Emprego, suas Superintendências Regionais do Trabalho nas regiões de ocorrência de trabalho escravo são fontes. A Secretaria Nacional de Inspeção do Trabalho, aqui no Ministério do Trabalho e Emprego, que tem o Alexandre Lyra, que está aqui com a gente, e que tem o Renato, que está aqui com a gente, coordenada pela Vera Albuquerque, é outra boa fonte. O Ministério Público do Trabalho, na Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, tem o Dr. Jonas aqui. O Procurador-Geral do Trabalho Luís Antônio Camargo também é uma excelente fonte para quem quer falar sobre trabalho escravo, no Ministério Público do Trabalho. Ele poderia passar horas aqui, e eu, sugerindo essas fontes, mas é mais fácil eu repassar depois para vocês isto aqui.



O interessante, contudo, é que, numa cobertura como essa, numa cobertura de trabalho escravo, vocês tentem, sim... É até idiota falar isso, porque isso é cânone da profissão, mas tentem ouvir o maior número possível de pessoas. A gente sabe que, no nosso cotidiano fordista, toyotista, em que a gente não tem tempo para nada, ouvir duas pessoas já é luxo, muitas vezes. Só que tentem enfiar sempre não apenas alguém ligado ao Governo, mas alguém ligado à Justiça, alguém ligado aos produtores rurais, no caso, e alguém ligado aos trabalhadores, ou os trabalhadores em si. Muitas vezes, as matérias que cobrem a questão do trabalho escravo pecam pela inexistência da fala do trabalhador, que é uma das coisas mais ricas dessa cobertura, porque é exatamente aquele ponto de humanização e o ponto do porquê de aquela pauta estar sendo feita.

Sem muitas delongas, eu passo a palavra para o Renato Bignami, também por 15 minutos.

O SR. RENATO BIGNAMI - Bom dia, senhoras e senhores.

Agradeço a oportunidade.

(Pausa.)

O SR. RENATO BIGNAMI - Bem, eu estava cumprimentando os senhores e senhoras e agradecendo, na pessoa do Deputado Puty, o convite e a oportunidade de conversar brevemente com a imprensa a respeito desse tema.

O Leonardo já bem lembrou que este não é um tema novo, não é um tema, enfim, recente. Ele sempre permeou as relações de trabalho brasileiras.

Eu me lembraria brevemente também de um colega dos senhores do começo do século XX, Evaristo de Moraes, jornalista e jurista, o primeiro consultor jurídico do Ministério do Trabalho, na década de 30. Evaristo de Moraes já percorria os ambientes de trabalho da Capital Federal, então o Rio de Janeiro, e observava a precarização crescente nos ambientes de trabalhos. Evaristo de Moraes deixou uma obra que é conhecida, que é tida como uma das primeiras obras do Direito Trabalhista brasileiro. *Apostamentos de Direito Operário* se chama essa obra. Ela é muito interessante, bem curtinha, e é uma compilação de textos jornalísticos.

O Evaristo, ele acompanhava, ia aos ambientes de trabalho e observava, como jornalista mesmo, o que era a precarização num ambiente de trabalho em que, enfim, formalmente havia acabado a escravidão, mas na prática ainda muitas



daquelas relações existiam. Os senhores vão ficar abismados com a atualidade do texto do Evaristo de Moraes. É um texto de 100 anos, de mais de 100 anos, ainda muito atual. Eu recomendo essa leitura. Ela é bastante interessante.

Eu também trouxe para os senhores um pequeno *kit*, um manual de combate ao trabalho escravo, a Instrução Normativa nº 91 e uma publicação conjunta da Secretaria de Inspeção do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho aqui no Brasil sobre a atuação dos auditores-fiscais do Trabalho. Nessa publicação, um dos itens é o combate ao trabalho forçado, o trabalho escravo. A OIT tem reiteradamente elogiado e incentivado o Estado brasileiro em sua atuação no combate ao trabalho escravo.

Eu gostaria já de passar para a apresentação, só lembrando aos senhores que toda atividade dos auditores-fiscais do trabalho é uma atividade completamente vinculada à lei. O auditor não pode fazer nenhum tipo de interpretação subjetiva, ou algo do gênero, e isso várias vezes é mencionado no que tange ao combate ao trabalho escravo, quero acreditar eu que de forma equivocada, porque a atividade do auditor-fiscal do Trabalho é completamente vinculada à lei. Ele só faz o que a lei determina e o que a lei autoriza que ele faça. Correto?

(Segue-se exibição de imagens.)

Lembro aos senhores que toda atividade do Estado brasileiro está baseada na Constituição Federal e que a Constituição Federal traz um tripé de atuação logo no começo, no art. 1º da Constituição Federal, o artigo de entrada, a porta de entrada da Constituição: a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos dignidade da pessoa humana, livre iniciativa e trabalho. Esse é o tripé que sustenta o Estado brasileiro, é o tripé que, enfim, norteia toda a atividade dos brasileiros e das brasileiras. Sem esse tripé, fica algo manco, fica falho mesmo, e o Estado Democrático de Direito estaria ameaçado. Então, dignidade humana, trabalho e livre iniciativa, este é o tripé que baseia toda a atividade nossa, do Estado brasileiro.

Lembro ainda o art. 5º: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. Destaquei o principal para o nosso trabalho aqui, de combate ao trabalho escravo: *“ninguém será submetido a*



tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. Então são esses os princípios que norteiam a atividade dos auditores-fiscais do Trabalho sempre que ele está no ambiente de trabalho e se depara com o tratamento que é dado ao trabalhador.

Eu não vou me estender sobre os instrumentos de Direito Internacional. O Dr. Jonas provavelmente, na seqüência, vai aprofundar um pouco mais esses conceitos. Existem diversos instrumentos internacionais que foram ratificados pelo Estado brasileiro. O Brasil, portanto, tem uma responsabilidade, além daquela responsabilidade com os seus cidadãos e com os residentes no território nacional, também uma responsabilidade na comunidade internacional. E é isso o que também norteia OIT, OEA, todas essas instituições e organizações internacionais. E todas elas têm um olho no Brasil, um olho cada vez maior. O Brasil está cada vez mais inserido no ambiente internacional. Temos Copa do Mundo e Olimpíadas vindo adiante. O Brasil é um país que segue crescendo a ritmo acelerado, então o Brasil chama muita atenção na comunidade internacional, cada vez mais. Então também há uma preocupação muito grande com a comunidade internacional. No momento em que o Brasil os ratifica, ele precisa cumprir o que esses instrumentos de direitos humanos trazem.

Breve citação do Código Penal e seu artigo famoso, o art. 149, com a conceituação mais completa do que seria realmente a redução de um trabalhador à condição análoga de escravo. Mas além do art. 149 temos o art. 203, que fala sobre frustração mediante fraude de direitos trabalhistas, e o art. 207, sobre aliciamento do trabalhador. E mais ainda, na sequência, o comando direto que existe dentro do ordenamento jurídico brasileiro para o auditor-fiscal do Trabalho, na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, a lei do seguro-desemprego.

A lei do seguro-desemprego traz, em seu art. 2º-C, o seguinte comando: aquele trabalhador que vier a ser identificado produzindo, trabalhando sob condições análogas à de escravo deverá ser resgatado dessa situação pelo auditor-fiscal do Trabalho.

Então o auditor-fiscal do Trabalho, sempre que constatar no ambiente de trabalho uma situação de trabalho escravo, tem a obrigação de resgatar esse trabalhador do ambiente de trabalho. Então está completamente vinculada a atividade do auditor-fiscal do Trabalho ao que determina a lei. E o trabalhador



resgatado terá então direito a três parcelas do seguro-desemprego e será encaminhado para a requalificação profissional.

Na sequência, com a finalidade de melhor normatizar essa atividade do auditor-fiscal do Trabalho, a Secretaria de Inspeção do Trabalho editou no ano passado, no dia 5 de outubro de 2011, a Instrução Normativa nº 91, que os senhores têm nesse *kit* que foi fornecido aos senhores.

A instrução normativa é bastante clara também. Já logo na sua porta de entrada, em seu art. 1, diz que “*o trabalho realizado em condição análoga à de escravo, sob todas as formas, constitui atentado aos direitos humanos fundamentais e fere a dignidade humana*” — lembrem-se de que é um dos pilares da Constituição Federal a dignidade humana — “*sendo dever do Auditor-Fiscal do Trabalho colaborar para a sua erradicação*”. Então essa é a porta de entrada da instrução normativa.

Na sequência: “*Serão observados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, na fiscalização para a erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo, em qualquer atividade econômica urbana, rural ou marítima, e para qualquer trabalhador, nacional ou estrangeiro, os procedimentos previstos na presente Instrução Normativa*”.

Lembrem-se de que a instrução normativa é um ato administrativo, foi publicada no Diário Oficial e vincula a atividade dos auditores-fiscais do Trabalho. O grande objetivo da instrução normativa é nortear, normatizar, regular e orientar a atividade do auditor-fiscal do Trabalho.

E por que a instrução normativa deixa bastante claro “*qualquer atividade*” e “*para qualquer trabalhador*”? Porque se trata de uma questão de direitos humanos, e direitos humanos não têm bandeira, não têm pátria, não têm setor econômico, não têm idade. Qualquer ser humano, todo e qualquer ser humano é sujeito da proteção máxima dos seus direitos humanos fundamentais.

O art. 3º já tem a oportunidade de esclarecer melhor a que o auditor-fiscal do Trabalho precisa atentar no sentido de verificar a ocorrência ou não de trabalho análogo ao de escravo. Basicamente, a grande inspiração é o art. 149 do Código Penal. A instrução normativa não inova, ela apenas esclarece ao auditor-fiscal do



Trabalho quais são as hipóteses em que se conclui por trabalho análogo ao de escravo.

Não vou me estender sobre cada uma delas. Nosso tempo aqui é curto. Mas os senhores encontrarão na instrução normativa que foi fornecida ao senhores todo o esclarecimento, e a gente pode voltar a conversar sobre essas questões na sequência.

Art. 6º: *“O disposto nesta Instrução Normativa é aplicável aos casos nos quais o Auditor-Fiscal do Trabalho identifique tráfico de pessoas para fins de trabalho em condição análoga à de escravo, uma vez presente qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a VI do Art.3º, desta Instrução Normativa”*. Ou seja, tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo deve ter o mesmo tratamento pelo auditor-fiscal do Trabalho.

Na sequência, ainda: *“A constatação de trabalho em condição análoga à de escravo ensejará a adoção dos procedimentos previstos no art. 2º-C, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.998 (...)”*, de que já tratei com os senhores, ou seja, resgate e emissão da guia do seguro-desemprego do trabalhador resgatado.

E mais. O auditor-fiscal do Trabalho determinará que o empregador ou preposto tome as seguintes providências: a imediata paralisação das atividades, a regularização dos contratos de trabalho, o pagamento dos créditos trabalhistas, o recolhimento de Fundo de Garantia e da Contribuição Social e o cumprimento das obrigações acessórias ao contrato de trabalho — anotação na carteira, emissão de, enfim, alguma comunicação de contratação... E *“os autos de infração lavrados em decorrência desta ação descreverão minuciosamente os fatos e serão conclusivos a respeito da existência de trabalho em condição análoga à de escravo (...)”*.

O auditor-fiscal do Trabalho, obviamente, verifica no ambiente de trabalho uma série de infrações que, no seu conjunto, o levam a concluir pela existência de trabalho escravo.

Cada uma dessas infrações deve ser descrita num auto de infração correspondente. É esse o comando da instrução normativa.

Em caso de não recolhimento do Fundo de Garantia, deverão ser lavradas as notificações para recolhimento:



E em caso de descumprimento das determinações contidas nesses incisos, o auditor-fiscal do Trabalho relatará o fato imediatamente à Chefia da Fiscalização, para que informe a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público do Trabalho ou a Defensoria Pública da União, a fim de que tomem as medidas judiciais cabíveis.

O auditor-fiscal do Trabalho não pode tomar medidas judiciais. As medidas do auditor-fiscal do Trabalho são sempre de natureza administrativa. Só esses parceiros podem tomar medidas judiciais, caso haja o descumprimento.

E se houver grave e iminente risco à segurança e saúde do trabalhador deve haver a paralisação desse trabalho.

Agora vou mostrar rapidamente algumas fotos. Aí os senhores observem condições extremamente precárias, indignas, de trabalho.

Trabalhador dormindo ao relento. Trabalhador comendo comida podre. Trabalhador bebendo água de gado. Trabalhador sem EPI. Trabalhador sendo tratado como se fosse uma coisa. Esse é o princípio do trabalho escravo: a degradação, ou seja, tratar esse trabalhador 1 grau a menos do que você trataria o seu semelhante.

Mais situações bastante precárias de alojamento.

Aqui, instalações sanitárias extremamente precárias. Carne podre. Trabalhador dormindo no meio do mato...

Mais carne podre. Mais trabalhador dormindo no meio do mato, ao relento. Trabalhador completamente machucado e trabalhando. Trabalhador descalço. Trabalhador sem luva. Trabalhador sem EPI. As mãos completamente machucadas.

Não foi disponibilizado alojamento.

Falta alojamento. Faltam instalações sanitárias. Falta água potável. Falta tudo. Falta local para refeição.

Falta refeição, lugar para refeição. Agrotóxicos sendo fornecidos sem treinamento, sem equipamentos de proteção. Esse trabalhador pode morrer envenenado, inclusive.

Motosserra que não possui freio. Esse trabalhador vai perder a mão.

Aqui, um pouco de trabalho escravo urbano. Essa é uma favela na periferia de São Paulo. É nesses locais que agora a gente encontra parte da produção de empresas grandes, como as que já foram citadas pelo Frei Xavier.



Aqui um típico fracionamento, um típico ponto, uma célula de produção inserida na favela.

Mais uma célula de produção dentro da favela. Este é um ambiente onde hoje em dia a gente encontra boa parte da produção têxtil brasileira. Criança no ambiente de trabalho. Máquinas completamente desprotegidas. Aqui está meio escuro, mas, enfim, nós temos aí o trabalhador com seu filho no colo. Ele trabalhando, e o filho no colo.

Aí outro típico *sweating system* — sistema do suor —, como é chamado, como é conhecido. Também trabalhadora amamentando e trabalhando. Trabalhadora que não pode gozar de nenhum tipo de licença.

Oficinas de costura em que trabalhadores trabalham cerca de 18 horas, uma jornada exaustiva, muitas vezes em péssimas condições. Comida mal armazenada, completamente apodrecida.

Chuveiro com água fria. Não é chuveiro elétrico. O trabalhador tem que tomar banho frio. Banhos de 2 minutos. Trabalhadores maltratados, ameaçados o tempo todo.

Aqui os famosos caderninhos, em que encontramos a contabilidade informal dessas empresas, e nessa contabilidade fica bastante esclarecida toda a situação de servidão por dívida. Todas as dívidas que esse trabalhador contrai são descontadas do seu salário, de modo que ele receba pouco mais de 100 reais por mês, no final do mês. Depois de trabalhar 18 horas por dia, de produzir, produzir, produzir, ele vê descontados diversos itens, como passagem, selo de fronteira... Eu já cheguei a ver desconto até de chiclete, 4 reais. Provavelmente o trabalhador pediu. Ele não tinha dinheiro, pediu para o seu empregador imediato algum dinheiro para comprar chiclete para seu filho, e esses 4 reais entraram na sua conta de descontos, então ele vai precisar produzir provavelmente mais dez peças para ver esse valor coberto.

Aí vários exemplos dos descontos que encontramos nos caderninhos.

Vários exemplos de desconto. Os caderninhos são muito ricos. Também são encontrados no meio rural. Como se trata geralmente de atividade informal, é no caderninho que o gato vai anotar todas as dívidas que esse trabalhador tem, de



modo a perpetuar esse trabalho e de modo a criar uma prisão, ainda que psicológica, desse trabalhador.

Batata podre sendo fornecida para o trabalhador. Essa é a cozinha do ambiente de trabalho. Vejam aí a corrente, para que o trabalhador não tenha acesso à comida.

São diversas as situações. Os senhores vejam o que é o trabalho escravo contemporâneo.

Aí, fiação elétrica completamente exposta, com risco de incêndio. Existem já diversos casos relatados na indústria têxtil de incêndios e morte de trabalhadores queimados trabalhando, produzindo.

Este já é o trabalho dos auditores, recompondo, documentando esse trabalhador, garantindo o pagamento das verbas rescisórias e indicando uma vida melhor para esse trabalhador.

Aí, o lacre das máquinas.

Já finalizando, eu só queria deixar para os senhores os números mais atuais.

De 1995, quando houve reconhecimento oficial pelo Estado brasileiro de que havia trabalho escravo no Brasil e o Estado deveria combatê-lo, nós temos, até 29 de março de 2012, 42.116 trabalhadores resgatados e cerca de R\$70.057.134,00 de verbas rescisórias pagas a esses trabalhadores, no curso de 1.277 operações bem-sucedidas.

Aí um quadro só para mostrar como as operações têm aumentado, mas não tanto assim. O número de resgates, sim, tem aumentado bastante.

Esse fator é alarmante e faz com que nós continuemos nesse combate de forma cada vez mais forte, fortalecida, contando sempre com a ajuda dos senhores, que dão a devida transparência e publicidade à nossa atuação.

Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Agradeço ao Renato pela participação e pela observância dos 15 minutos.

Antes de passar para os 15 minutos do Dr. Jonas Ratier Moreno, quero apenas fazer um comentário. Há dissertações de mestrado e até teses que já discutem a cobertura de temas ligados aos direitos humanos, entre eles o trabalho escravo, feitas pela Academia.



Cada um aqui trabalha num veículo de comunicação diferente, seja um veículo estatal ou privado, e cada veículo de comunicação tem um padrão de cobertura diferente. Cada veículo de comunicação encontra e descobre uma temática num momento diferente. Cada veículo vai conseguir produzir uma sequência de matérias... Em outras palavras, existe uma sequência de matérias produzida por cada veículo quase que de forma padrão.

O primeiro tipo de matéria que o veículo produz sobre o trabalho escravo a gente até chama de fase da descoberta, que é quando o veículo dá muito espaço para os jornalistas que querem fazer matérias sobre libertações do trabalho escravo, sobre resgate de trabalho escravo, entrevista com escravos libertos, e por aí vai. É aquela fase de descoberta do tema pelo veículo. Nessa fase, há uma facilidade muito grande de inserir uma temática de direitos humanos, como o trabalho escravo, sem questionamento do editor. Por quê? Porque é novidade para o veículo. O veículo está querendo descobrir o tema.

Na segunda fase, como o veículo já deu uma série de ações de fiscalização do Governo, começa a ficar um pouco mais difícil você pautar para o editor que, por exemplo, aconteceu uma fiscalização. *“De novo? Acontece toda semana. Não vou dar isso, porque já demos uma vez”*. E aí começa uma fase em que o jornalista vai ter que se aprofundar na temática, para trabalhá-la na redação.

Quando eu digo aprofundar na temática, não é cobrir direito. Não. É você começar a procurar as ramificações daquele assunto. E aí vem a fase em que o jornalista começa a procurar; aí vem a fase das matérias, que também passam por vários veículos. Por exemplo: relacionamento com atores políticos, relacionamento com atores econômicos, cadeias de valor. Por quê? Porque não basta mais para o veículo nem para o editor em questão que você simplesmente cubra trabalho escravo. Não. Você tem que conectar isso com outras temáticas, tem que oferecer algo novo.

Neste momento, vocês que já fizeram contato com fontes — com o Renato, com o Xavier, com o Jonas, com tantas outras pessoas —, para reportagens de libertação, começam a perguntar a eles: *“E por baixo disso? Vamos cavucar mais isso, vamos conectar isso com outros temas”*. E vemos matérias históricas, superinteressantes, de jornais como *Folha* e *O Globo*, da *TV Globo*, da *Época*, de



outros veículos menores — em tamanho, mas não em importância —, que trataram desses temas.

Por fim, você começa a fazer uma contextualização. Quando essas temáticas também começam a se esgotar, você começa a fazer uma contextualização do processo, do ponto de vista internacional. E é interessante: começa a surgir no veículo, na editoria de internacional, essa cobertura e esse processo, inclusive a discussão jurídico-legal. Alguns veículos acabam tratando, nesse momento... Quando você tem um acúmulo de produção, alguns veículos inclusive resolvem partir para o *Media Advocacy* e tornam esse tema um dos temas que eles vão defender enquanto veículos. “*Mas como assim defender enquanto veículo?*” Sim, alguns veículos adotam causas, independentemente da posição. Os veículos de comunicação da *Globo* adotaram contra o desarmamento. Quer dizer, a favor do desarmamento. A *Veja*, em determinado momento... Não é que ela adotou uma causa, mas ela adotou um posicionamento pró-desarmamento, a favor do... Quer dizer, contra o desarmamento. Há veículos de comunicação que acabam entrando em campanhas pela água da cidade. E por aí vai. E alguns veículos de comunicação acabam abraçando a questão do trabalho escravo. Mas é uma questão de fases, ou seja, de trincheiras. Você, dentro, vai evoluindo nesse processo de cobertura.

Passo a palavra agora ao Dr. Jonas Ratier Moreno, por 15 minutos, para a sua exposição.

O SR. JONAS RATIER MORENO - Os *slides*, por gentileza, para facilitar o trabalho.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Antes, queria pedir desculpas porque fiz a apresentação de Xavier e não fiz nem de Renato nem de Jonas. Mas eles dispensam apresentações, na verdade.

O SR. JONAS RATIER MORENO - Bom dia a todos, senhores jornalistas.

É sempre um prazer falar para aqueles que têm uma responsabilidade com a comunicação.

O tema *Trabalho Escravo* realmente é palpitante. Num dos meus primeiros contatos com esse tema, eu ainda não acreditava que isso ainda acontecia no nosso País. Mas, depois de assumir as minhas funções, um dos meus primeiros trabalhos foi no *front*, onde realmente eu pude constatar que o Brasil que nós estávamos



pretendendo construir ainda tinha problemas, problemas sérios, com relação ao ponto que o legislador Constituinte elegeu, que é o princípio da dignidade da pessoa humana.

Eu vou tratar com os senhores aqui sobre a conceituação e seus marcos legais — em cima dos marcos legais. Tenho medo do “juridiquês” porque realmente, às vezes, foge à compreensão. E aqui nós estamos falando com jornalistas e não com colegas. Quando vamos para o seminário, conversamos geralmente com colegas, e na parte jurídica suplantamos isso. Mas, depois, se houver alguma dúvida, estaremos à disposição para esclarecer.

O marco internacional é a Convenção nº 29, que trata do trabalho forçado ou obrigatório. Se os senhores olharem o § 2º da Convenção da OIT, verão que trata exatamente do tema: *“Trabalho forçado ou obrigatório”*; todo aquele que é exigido do indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade ou quando ele não se ofereceu de forma espontânea, de espontânea vontade.

E a Convenção 29 é da década de 30, ou seja, ela é já é a Convenção mais antiga. A mais recente, que é a de 1958, a Convenção nº 105, fala que *“qualquer membro da Organização Internacional do Trabalho”* — inclusive o Brasil — *“que ratifique a presente Convenção se compromete a suprimir o trabalho forçado ou obrigatório, e a não recorrer ao mesmo sob forma alguma”*. Esse é um compromisso dos Estados signatários, de tomar ações internas para realmente erradicar o trabalho escravo. É um compromisso do Brasil.

Ainda fala no § 1º: *“Como medida de coerção, ou de educação política, ou como sanção dirigida a pessoas que tenham ou exprimam certas opiniões políticas, ou manifestem sua oposição ideológica à ordem política, social ou econômica estabelecida.”*

Pode avançar mais um pouquinho, porque o tempo é curto. Depois eu volto a essas questões.

O nosso marco nacional... O colega Renato... E acho que foi bom ter invertido a pauta, Sakamoto, porque, na verdade, quando o Ministério Público entra no trato da questão, já entra ou durante a operação, ou com ajuizamento da ação correspondente.



Mas o marco nacional de conceituação está hoje no art. 149 do Código Penal, sobre a redução a condição análoga à de escravo.

Mas temos outras duas normas de capital importância também — e peço atenção aos senhores —, que são os arts. 203, que trata da frustração de direitos trabalhistas assegurados por lei, e 207, que trata do aliciamento, ou seja, daquela falsa promessa da arregimentação do trabalhador, nos Estados de origem, para levá-los ao espaço da exploração, às fazendas, para serem explorados.

O que se prega atualmente — e me parece que foi levantado por Frei Xavier, salvo engano — é que há uma negação da existência do trabalho escravo no Brasil. E essa negação também de que não existe marco conceitual do que é trabalho escravo no Brasil.

É aí que eu quero me deter com os senhores, porque é muito importante, Sakamoto, esse ponto. Antes de 2003, a norma legal tratava do seguinte: reduzir alguém a condição análoga à de escravo; pena. Mas não explicava quais eram as condições. Foi uma polêmica a atuação do Grupo Móvel. Os inquéritos policiais ficavam travados exatamente em razão de não se trabalhar numa conceituação mais objetiva.

Em 2003, com a Lei nº 10.803, o Congresso Nacional... E aí é importante para aqueles que pensam em negar a conceituação: ela é muito clara. *“Reduzir alguém a condição análoga à de escravo”*. Aí é que vêm os pontos importantes. Eles não são cumulativos, eles são independentes.

Outro ponto muito importante para pensarmos é que os quatro tipos são independentes e não cumulativos. O primeiro deles é o que submete a trabalhos forçados: é o que estabelece a Convenção 29 da OIT.

“Ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes”. E as fotos apresentadas aqui pelo meu colega Renato muito bem demonstram o que são condições degradantes.

E o último tipo é a questão da liberdade, do direito de ir e vir: *“quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída”*. Depois, no parágrafo seguinte, estabelece ainda a retenção de documentos: *“(…) cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.”*



Agora, eu gostaria de voltar ao art. 149. Para aqueles que negam a conceituação, o art. 149 do Código Penal é muito claro. Qualquer juiz que vai examinar uma questão levada seja à esfera civil, com as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público do Trabalho, ou nas ações penais... Os senhores podem notar que não há como fugir: o próprio art. 149 apresenta essa conceituação.

Trabalhos forçados: o único ponto que muitos criticam é a inclusão da jornada exaustiva. Mas como jornada exaustiva podemos entender também aquela elástica, que realmente é extenuante, mencionada aqui, de até 18 horas. Mas não precisa ser também aquela jornada elástica, em razão da própria condição de trabalho do trabalhador.

Vou citar um exemplo para os senhores: o corte de cana. Os senhores sabem que o corte de cana, por si só, já é um trabalho absolutamente extenuante. Esse trabalhador que começa o corte às 6 horas da manhã, às 14 horas já não tem mais condições. Com o tempo... Há uns 20 anos, um trabalhador cortava 5, 6 toneladas — naquelas mortes registradas no interior de São Paulo, o trabalhador estava cortando 16 toneladas. Então, com essa mensuração não temos dificuldade.

Condições degradantes: submeter um trabalhador a morar naqueles barracos, naquelas condições, bebendo da mesma água do gado — os senhores imaginem a coloração daquela água, até com cor de Coca-Cola, sem qualquer tratamento. Sempre exigimos do empregador que ele apresente o certificado de potabilidade da água. E nenhum apresenta. Quer dizer, não há como não entender como condição degradante uma situação dessas. Esse é um ponto que muitos negam: *“Mas não. O Brasil foi formado desse jeito. Levas e levar de trabalhadores ajudaram a construir este País nessa situação”*. Desculpem-me. Após a abolição, após a Lei Áurea, essas condições, já eram praticadas naquele época do Império, continuaram. Quer dizer, não se justifica a continuidade dessas condições no mundo de hoje, no Brasil que se pretende no Primeiro Mundo.

Restrição de liberdade por qualquer meio: é outro ponto sobre o qual não se tem dúvida. A retenção daquele trabalhador naqueles locais de difícil acesso, seja pelo documento, seja pela dívida. No caso do urbano, no caso que utilizam com os estrangeiros: *“Se o senhor sair, será entregue às autoridades policiais”*. É uma forma de coerção, para reter aquele trabalhador naquele espaço de exploração.



Então, quando se trata da conceituação, o legislador, ou seja, esta Casa, o Congresso Nacional, deixa muito clara a conceituação de trabalho escravo, fora a conceituação internacional, nas normas da OIT.

Então, Sakamoto, acho que não há dúvida, para aqueles que negam a existência do trabalho escravo, que o legislador brasileiro pátrio consagrou no art. 149.

Aqui temos um conceito do meu colega do Pará José Claudio Monteiro de Brito Filho — e é muito importante os senhores se atentarem para ele:

“Podemos definir trabalho em condições análogas à de escravo como o exercício do trabalho humano em que há restrição, em qualquer forma, à liberdade do trabalhador, e/ou quando não são respeitados os direitos mínimos para o resguardo da dignidade do trabalhador”.

Aí voltamos para o primado constitucional do art. 1º, inciso III: o princípio da proteção da dignidade da pessoa humana. Quando se submete o trabalhador a uma jornada extenuante, exaustiva, a condições degradantes, não há que se falar que o primado da dignidade da pessoa humana esteja sendo observado pelo explorador.

Aí a atuação do Ministério Público, para a reparação. Temos o conflito dignidade/coisificação, o trabalho decente e o contrato de trabalho.

Recentemente, o Ministro Carlos Ayres Britto, no seu discurso de posse, deu a pedra de toque: *“Nunca, jamais coisificar as pessoas”* — agora, no seu discurso de posse. Então, essa é a pedra de toque hoje do Estado brasileiro, de seus agentes e da sociedade brasileira: pensar num país diferente, construir um país diferente.

E aí o papel dos senhores jornalistas, da imprensa: levar essa informação ao cidadão, de que o Brasil precisa caminhar por novos patamares. E a erradicação do trabalho escravo... Com certeza, com a aprovação da PEC, se Deus quiser, amanhã, o Brasil vai dar um passo enorme para suplantá-lo, inclusive perante a comunidade internacional, essa prática, que tem de ser erradicada do Brasil.

E qual é a nossa pedra de toque, que também é muito importante para os senhores? É pautar por uma agenda de trabalho decente. O que é trabalho decente? *“É um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, que ofereça perspectivas para o*



desenvolvimento pessoal, a inclusão social e o exercício pleno da cidadania". Essa é uma declaração de Juan Somavia, Diretor-Geral da OIT, mas é a pedra de toque com a qual nós devemos batalhar para ter um país melhor. A nossa mensagem, para levar ao cidadão, é isso.

O posto de trabalho não pode ser simplesmente um posto de trabalho: *"Ah! Eu estou dando emprego a esses homens"*. Não. Esse posto de trabalho, senhores, tem que ser revestido de dignidade, observando o primado do princípio da dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho e da livre iniciativa. Quando nós vamos pensar num posto de trabalho digno, se simplesmente o explorador fala: *"Mas, senhores, eu estou fazendo um favor para eles, eu estou dando um emprego a eles"*? Não é isso o que nós queremos para a construção de uma pátria forte, livre economicamente.

Trabalho e dignidade: Declaração Universal dos Direitos Humanos...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. JONAS RATIER MORENO - Só para finalizar, nós temos no Ministério Público do Trabalho... É lógico que nós temos o compromisso com a repressão e, historicamente, temos dado esse serviço à Nação, a repressão ao trabalho escravo. Mas nós começamos a pensar também em dois projetos que são importantes para também quebrar esse ciclo, que nominamos Caminhos para a Liberdade, para acompanharmos e monitorarmos toda essa cadeia de deslocamento desses trabalhadores, para que esses deslocamentos sejam nos padrões da lei, e o outro projeto é o Resgatando a Cidadania, um projeto com parcerias para a inclusão desse trabalhador também, para a qualificação desse trabalhador e a reinserção dele no mercado de trabalho.

Senhores, estou à disposição para quaisquer outros questionamentos.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Antes de passar a palavra para Xavier, que quer completar, vou fazer o seguinte comentário: querendo ou não — e podemos até discutir isso no âmbito do Sindicato dos Jornalistas, de que não participamos como deveríamos, mas deveríamos participar mais —, o fato é que antes você chegava, fazia uma cobertura de vídeo, ou de áudio, ou de texto; voltava para a redação; escrevia um texto; depois saía de novo; tinha outra cobertura;



escrevia um texto, e por aí vai. Hoje mudou: você vai para a cobertura; “twitta” de lá; chega à redação; “bloga” rapidamente o que aconteceu; depois grava um *podcast* em áudio, para colocar no *site* do veículo; grava depois uma pequena participação em vídeo com uma camerazinha, que vai para o Youtube também, do veículo de comunicação; escreve a matéria principal; e aí, antes de ir embora, você ainda bota no Facebook e participa de um *chat* com os leitores, se der tempo.

Isso aí, provavelmente, é a vida que cada um de vocês está tendo, cada vez mais. De certa forma, as tecnologias da comunicação contribuem muito para democratizar o acesso a essas informações. Ou seja, dados, informações sobre o trabalho escravo que antes não chegavam na velocidade em que deveriam chegar hoje chegam. Antes, você dependia da boa vontade de grandes veículos de comunicação para fazer circular a informação sobre trabalho escravo contemporâneo. Hoje em dia você pode fazer circular por redes, através de plataformas digitais que possuem redes sociais — Facebook, Twitter, Orkut, Google Mais e por aí vai. Isso é do conhecimento de todo o mundo.

Agora, no que não nos ligamos ainda e estamos nos ligando aos poucos — e por isso é importante que esta intervenção seja colocada — é que as redes sociais podem ajudar e muito no combate ao trabalho escravo. E não é apenas mandando “*seja contra o trabalho escravo*”, “*diga ‘não’ ao trabalho escravo*”. Não é isso. É a forma de difusão de informação.

Rapidamente, antes de passar a palavra novamente a Xavier e depois passar para o debate, vou contar um caso que muitos de vocês acompanharam e devem estar um pouco curiosos para saber mais: o caso Zara. Houve uma situação muito interessante nesse caso. A informação, no dia anterior, à noite, foi divulgada tanto pela Repórter Brasil, através de uma grande reportagem, quase um estudo, quanto por *A Liga*, através de uma parceria de divulgação de informação com o programa da *TV Bandeirantes*. Isso correu e, na manhã seguinte, correu novamente, quando coloquei no *blog* — e outras pessoas acabaram postando, repercutindo o que eu havia escrito. Isso se tornou TT, acabou virando *Trend Topping*. Virou TT global, na verdade, por uma razão: é claro que a Zara foi um caso específico, a Zara é um caso que reúne... Zara veste jovens, Zara veste classe média e média alta, pessoas que têm poder de consumo e, portanto, têm o poder de fazer escolhas econômicas.



Não adianta pedir a alguém que não tem dinheiro nem para comprar feijão para fazer bloqueio econômico e comercial porque não vai fazer.

Isso começou a circular nas redes sociais. As pessoas que compram o produto começaram a circular, e isso pautou boa parte dos veículos de comunicação. No momento em que isso está como TT global, nós jornalistas acabamos pautados. É uma falsa realidade porque, na verdade, olhamos aquilo e pensamos: *“Nossa, é TT global, está todo o mundo falando”*. Não está porque nem todo o mundo tem Twitter. Mas a nossa percepção é de que, pelo menos no nosso círculo de existência, as pessoas estão falando sobre o assunto.

E isso começou a pautar agências de notícias, veículos nacionais, veículos internacionais, TV, revistas. No final das contas, uns 80 veículos nacionais e uns 40 internacionais tornaram o caso Zara um case de comunicação global, digamos. E foi através do uso que os veículos de comunicação fizeram das redes sociais.

Então, é até uma sugestão: quando vocês forem fazer cobertura de questões de trabalho escravo — trabalho escravo é uma questão que chama a atenção, as palavras “trabalho escravo” chamam a atenção da população, as fotos chamam a atenção da população —, utilizem, usem e abusem das redes sociais, não apenas para postar, mas também para ficar “bombando” o conteúdo que vocês estão publicando, para fazer repercutir, para fazer discutir, para levar a debate. Usem e abusem disso. Vocês vão ver como o negócio vai repercutir, como vai longe mesmo.

Antes de abrir, há um pessoal inscrito para fazer perguntas, e Xavier está querendo falar alguma coisa.

O SR. XAVIER JEAN PLASSAT - Desculpem-me. Estou com um voo marcado e terei que vazar.

Falou-se em dados. São muitos os dados que nós temos. Por exemplo: o *ranking*. Muitas vezes eu observo que os jornalistas pegam um critério para falar de um *ranking* que às vezes é muito questionável. É a última informação. Eu já li que, de vários Estados, eles são campeões do trabalho escravo no Brasil. Isso não tem um campeão só; há campeão da exportação de mão de obra, há campeão da escravização no seu próprio Estado, há campeão na lista suja, que é outro indicador. Há campeão de denúncias de trabalho escravo, há campeão de efetiva libertação. Eu acho importante considerar cada um dos critérios.



Aqui eu tenho, por exemplo, uma planilha em que coloquei os Estados que representam o quarteto vencedor, conforme o critério de casos anuais, conforme o número de trabalhadores envolvidos nesses casos anuais, conforme o número de trabalhadores libertados nesses casos anuais, conforme o número de empregadores na lista suja, que refletem com um certo prazo a realidade observada até 2 anos antes e que não é uma imagem imediata da situação. Então, é muito importante saber do que estamos falando.

Continuando. Por exemplo: aqui, uma média de 2003 a 2011. Também fala num prazo que tem significado. Falar do prazo de 1 ano... Às vezes, pode haver alguma coisa acidental, um fato específico que modifica o rumo da estatística. Pegar uma tendência é sempre muito mais importante.

E aqui vamos ver, por exemplo, que a introdução de Goiás e da Bahia no *ranking* é recente. Ela é um sinal importante do avanço do agronegócio no Cerrado central, da pujança dele nessas regiões, e que a Região Amazônica não é mais a única.

E aqui, por exemplo, eu fiz um pequeno trabalho, em que relatei a média de libertados por Estado e, ao lado, tirei do registro do seguro-desemprego quantos de cada Estado haviam sido encontrados em situação de escravidão em algum lugar do País. Esse número, na verdade, é conseguido por regra de três, porque o número em si não existe no registro, mas é uma aproximação. E depois eu comparei e verifiquei, por exemplo, que os Estados onde... Vamos pegar o caso do Maranhão, bem claro: 889 maranhenses foram encontrados em situação de escravidão em algum lugar do País. Deram isso como residência. Mas, no Maranhão mesmo, 253 foram libertados por ano. Significa que o Estado do Maranhão exporta. Quando essa diferença é negativa, significa que o Estado importa trabalhadores.

E vejam como é importante ter esse mapa da migração, que está na base de muitos fatos de trabalho escravo, para constatar que praticamente todos os Estados do Nordeste são Estados exportadores e todos os Estados do agronegócio pujante, ou da indústria pujante, ou da atividade do *boom* econômico estão lá na parte importadora.



Isso e muitas outras informações são necessárias para orientar a pauta de políticas públicas de inserção, de requalificação e de solução para esses trabalhadores.

Falando nisso, queria retificar um possível mal-entendido que pode ter saído da minha fala. Ouvi pelo menos um jornalista me perguntando: “*Você falou que 60% dos trabalhadores vivem uma situação de escravidão?*” Não. Graças a Deus. Não falei isso. Eu falei que, numa pesquisa local, feita com o trabalhador no dia do seu resgate, foi perguntado a ele: “*Você já esteve nessa situação da qual está sendo resgatado hoje?*” E 60% responderam: “*Sim, já estive.*” “*E você foi libertado naquelas outras vezes?*” “*Não, porque nunca vi outro fiscal, a não ser o fiscal de turma.*”

Então, isso significa que a chance de ser fiscalizado é pouca e que o risco de ficar na situação análoga à de escravo é grande para esse tipo de trabalhadores. Isso nos mostra que há um círculo vicioso de libertação — volta ao trabalho escravo, volta de novo, volta de novo — e que cortar esse círculo é papel de uma política bem pensada: cortar a impunidade, cortar as situações que levam a uma migração forçada, por parte desses trabalhadores.

Muito obrigado e me desculpem. Eu já me despeço de vocês.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Recados da organização da Mesa: quem não recebeu o certificado de participação deve procurar a Mesa, os secretários, ao final; e depois será servido um *coffee break*, ali no corredor.

Agora que eu dei a informação mais importante da manhã, que foi a do *coffee break*, não vou me alongar muito, antes que percamos o *quorum* aqui.

Gil Maranhão, da Agência Política Real, está inscrito para perguntar.

O SR. GIL MARANHÃO - Sakamoto, a pergunta seria para o Presidente da CPI, Cláudio Puty, que não está presente aqui. Há alguém da Comissão aqui? Algum Deputado?

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu sou da Comissão e sou Vice-Presidente da Frente.

O SR. GIL MARANHÃO - Ótimo.

Uma pergunta, Sakamoto, é para o pessoal da Comissão, e a outra é justamente para a Mesa debatedora de hoje, os convidados.



Deputado Amauri, no caso da aprovação, amanhã, da PEC do Trabalho Escravo, como fica o trabalho da CPI? Como vai se dar o trabalho daqui para a frente?

Outra: ouvi ultimamente nos corredores que, no trabalho da CPI, alguns Deputados estariam dispostos, Sakamoto, a não votar amanhã porque acham que primeiro deve ser concluído o trabalho da CPI para depois se votar a PEC.

Então, nós jornalistas queríamos entender isso aí, como vai acontecer isso, como está sendo a afinação dessas ações, das articulações entre a Comissão e os demais segmentos, dentro desta Casa, para aprovar amanhã a PEC.

E dos debatedores, Sakamoto, quero saber como... Acompanhei aqui... Desde fevereiro tenho vindo a várias reuniões que aconteceram aqui, da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, da Comissão de Direitos Humanos. Fizeram várias ações aqui na Câmara, fora da Câmara, inclusive encontros com correspondentes internacionais que atuam no Rio, outro aqui em Brasília, na sexta-feira. Essas entidades e todos vocês que estão hoje aqui representados e outras mais que estão nessa lista de fontes aqui... O que se está pensando para esta reta final, para reforçar essa mobilização, para garantir a aprovação, amanhã, da PEC nº 438, que há 11 anos tramita no Congresso, sendo 8 deles aqui na Câmara?

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - O Deputado Amauri quer se manifestar?

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Bem, essa pergunta traduz a grande disputa que teremos aqui na Casa. E não é pela instalação ou não da CPI. O segmento ruralista coloca — e eu tenho dialogado com ele, dentro e fora da Comissão — que a PEC não tem o conceito de trabalho escravo. Não existe isso. A Constituição não conceitua. Não é papel de uma norma tão abstrata como a Constituição conceituar. Nem é papel da lei conceituar.

Nós temos exceções: no Direito Tributário há o conceito de impostos. Mas isso é exceção. A lei não conceitua, a lei tipifica. A Constituição traz uma diretriz mais abstrata, a lei tipifica, e o conceito vem da doutrina, da jurisprudência. Mas normalmente não é papel da lei conceituar algo. Mas eles estão dizendo: “*Ora, como vamos votar a PEC sem um conceito de trabalho escravo?*”



Na CPI nós iniciamos este debate, a questão do que é trabalho escravo no Brasil. A grande questão dos ruralistas no Brasil... E, a meu ver, desnuda, desmascara esse segmento; cada vez fica mais claro que há um grupo de Parlamentares aqui na Câmara que não expressa nem a representação do que há de mais moderno no setor do agronegócio, que é o setor mais retrógrado. A derrota no Código Florestal mostra que quem ganhou, aqui na Câmara, foi o setor mais atrasado dos ruralistas, o setor mais atrasado que há na Câmara.

É até espantoso haver na Câmara Parlamentares... Na Câmara, que normalmente é mais avançada, há Parlamentares mais atrasados do que no Senado. O Senado normalmente é mais conservador. Mas, nesse diálogo em relação ao campo, a Câmara hoje tem os setores mais atrasados, ligados ao agronegócio. E eles vão disputar conosco.

Primeiro, nós argumentamos — todos nós que defendemos a aprovação da PEC — que a aprovação da PEC ajuda a CPI. A CPI não é apenas para apurar, a CPI inclusive tem o papel de aperfeiçoamento da...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Exatamente. Da legislação, do marco jurídico.

A CPI não é só apurar e representar, conseqüentemente, contra aqueles que tenham responsabilidades civil e penal. Isso não é papel... Se não, deveríamos ficar aqui fazendo CPI a cada episódio. Não. A CPI se debruça sobre determinada matéria importante que requer uma investigação, mas, ao se debruçar sobre isso, ela aponta as soluções mais estruturantes.

E uma das soluções para o trabalho escravo a sociedade brasileira já apontou claramente, que é a aprovação da PEC que expropria as terras em que haja trabalho análogo ao trabalho escravo. Nós acreditamos que a aprovação da PEC ajuda no papel da CPI, acelera a erradicação do trabalho escravo no Brasil. E não o contrário. Mas é claro que eles vão alegar. Nós estamos numa disputa política, e qualquer... Nós estamos numa disputa dentro da CPI. Não é algo fácil essa disputa. Vamos disputar o tempo todo. Já começou a disputa nessa questão do conceito.

Nessa questão há uma tese, desse setor retrógrado, de que os órgãos do Estado, os órgãos fiscalizadores, os órgãos que monitoram a aplicação da legislação



aplicam draconianamente, arbitrariamente a legislação. E nós sabemos que não é verdade. O setor do agronegócio no Brasil, às vezes, chega ao ridículo. Numa convocação que foi feita ao Ministro Afonso Florence, do MDA, e à Ministra Izabella Teixeira, eles disseram que o Estado brasileiro privilegia os que não produzem: privilegia indígena, privilegia quilombola. Ora, sabemos que não é nada disso. Basta ver o crédito que é dado pelo Estado brasileiro aos pequenos produtores e basta ver o crédito que é dado aos grandes produtores. Nós fizemos esse debate lá, e eles fugiram. Porque dizer que o Estado brasileiro protege indígena, protege quilombola, em detrimento do grande negócio, o negócio que produz, é uma grande balela.

Então, o que há aqui na Câmara é a disputa — e é uma falsa disputa — entre aqueles que produzem e aqueles que não produzem. Para eles, quem não produz são as comunidades tradicionais, são os pequenos produtores, é a economia familiar. E nós sabemos que 70% dos alimentos colocados na mesa do brasileiro vêm exatamente de outro segmento que não o do grande negócio.

Então, é uma disputa. Não há como correr. Alguns segmentos colocaram que era inoportuno instalar essa CPI. Nós não achamos. Não adianta ficarmos fugindo aqui na Câmara. Temos que enfrentar, temos que desnudar e desmascarar alguns segmentos perante a sociedade.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Agradeço ao Deputado Amauri.

Rapidamente, antes da pergunta do companheiro que está lá atrás... Bem, as últimas articulações que estão sendo feitas pelas entidades da sociedade civil e pelo Governo dizem respeito... Bem, hoje vai haver reunião com Parlamentares; amanhã, às 9 horas da manhã, vai haver uma reunião com a CONATRAE — Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, aberta à imprensa, na sede da Secretaria Especial de Direitos Humanos; às 11 horas da manhã, um ato no Auditório Nereu Ramos, para o qual virão, como falei, centenas de trabalhadores rurais, artistas, políticos e organizações sociais, para a entrega de um abaixo-assinado, que está com cerca de 60 mil assinaturas, ao Presidente da Casa; às 14 horas, na CPI, a presença da Ministra Maria do Rosário e dos ex-Ministros da Secretaria de Direitos Humanos Paulo Vannuchi, Mário Mamede e Nilmário Miranda;



e, a partir daí, as entidades sociais vão fazer vigília, esperando a votação da PEC, na tarde de amanhã.

(Pausa.)

O SR. CARLOS AUGUSTO - Meu nome é Carlos Augusto, do Soeconomia — Agência Internacional de Notícias, São Paulo.

Uma pergunta. O nosso frei estava com o avião taxiando e levou com ele as informações que estavam dentro desse pacote, sobre essa pesquisa. Isso é importantíssimo. Às vésperas de um evento como o de amanhã, não se pode fazer o cruzamento das informações: onde está o regime de trabalho escravo, segundo levantamento dele. Se na extração mineral, se na extração vegetal, se simplesmente nas ocupações de campo. E se é possível — não acredito que seja eu apenas o interessado — termos acesso a essas informações, que ele, na velocidade de um Boeing, colocou, pegou, botou, foi embora, e não deu tempo nem de fazer um sinal.

Eu preciso dessas informações, pelo menos. São importantíssimas.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Eu posso responder por isso.

Na verdade, as informações sobre onde há incidência de trabalho escravo são públicas, já. O que Xavier tinha mostrado era mais a questão de origem e destino do que o provavelmente dito. Nós temos inclusive a porcentagem.

Na verdade, este é o ponto: diagnóstico de trabalho escravo temos milhões. O grande problema, na verdade, é transformar o diagnóstico em aprovação de lei e política pública. Se alguém tiver interesse, depois eu posso passar a lista dos setores que estão com trabalho escravo e estão presentes na lista suja: criação de bovinos; produção de carvão vegetal para siderurgia; produção de pinus; produção de cana-de-açúcar; produção de erva-mate; construção civil; extração de madeira e látex; produção de café; produção de frutas; produção de algodão; produção de grãos — leia-se milho, soja, arroz, feijão; produção de cebola; produção de batata; extração mineral; comércio e hotelaria. Não entrou ainda, mas deve entrar agora, o setor têxtil, através das oficinas de costura e confecções.

Esses são os setores que utilizam trabalho escravo no Brasil, do ponto de vista da exploração econômica. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, dividimos trabalho escravo no Brasil em exploração econômica e



exploração sexual — a finalidade. Da finalidade sexual, é claro, nós sabemos qual é o objeto de exploração. E o trabalho escravo ou econômico. Essas são as atividades em que tem havido incidência.

Lembrando que a maior incidência de todas é na criação de bovinos, para corte, sendo que a predominância dessa exploração encontra-se nos Estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia — ou seja, a maioria no Arco do Desflorestamento —, e também na produção de carvão vegetal para siderurgia, que também conta com o segundo.

Até o ano retrasado, 50% da lista suja do trabalho escravo eram gado bovino, 16% eram carvão vegetal e 5% eram cana. Esses números mudaram. Vamos ter o número novo agora na quarta-feira. Desculpem-me, mas deu isso, deu essa diferença.

Nas cidades, *grosso modo* — Renato pode completar —, há mais a questão de oficinas de costura e construção civil. Renato pode completar. E no campo há as outras questões.

E essas atividades estão divididas um pouco por região. Pínus, erva-mate, batata, cebola: mais na Região Sul; gado bovino, produção de carvão vegetal: mais nas Regiões Norte e Nordeste. No caso da soja, dos grãos, da cana-de-açúcar: Centro-Oeste, principalmente, que é a região do Cerrado. E também nas franjas do Pantanal, no caso da cana-de-açúcar. Do carvão eu falei. Eu queria saber se Renato quer...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - Que é o Cerrado. Na região da expansão do Cerrado, você pega a questão do algodão.

Renato, que está no dia a dia disso, quer completar ou não?

O SR. RENATO BIGNAMI - Não. Acho que você, Leonardo, já deu um panorama bem completo.

Agora, é importante também lembrar, como eu já falei na entrada, numa entrevista, que existe prevalência, mas não é... Enfim, em qualquer região você encontra trabalho escravo no Brasil. Se você olhar a lista suja, vai ver que praticamente todos os Estados estão ali. Então, há prevalência, enfim, há



concentração, questões crônicas, mas o risco é grande em qualquer atividade. Então, é importante ficar sempre alerta.

O SR. COORDENADOR (Leonardo Sakamoto) - E, com relação aos dados de Xavier, se vocês puderem deixar o *e-mail* de vocês — acho que a própria Comissão deve ter pego —, mas se quiserem deixar o *e-mail*, eu peço a ele que mande todos esses documentos para vocês.

Da mesma forma, vocês vão encontrar documentos sobre a PEC no *site trabalhoescravo.org.br*, que foi criado para reunir material sobre a PEC do Trabalho Escravo — *trabalhoescravo.org.br*. Vão encontrar informação sobre a PEC e também sobre a CPI do Trabalho Escravo.

Temos mais alguma pergunta? (*pausa*) Não?

Quero registrar a presença do ex-Senador José Nery, responsável pela criação da Frente Parlamentar pela Erradicação do Trabalho Escravo. Está aqui para ajudar na aprovação da PEC, nos foros de aprovação da PEC, amanhã. E também do Deputado Puty, que está de volta.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião, informando novamente que amanhã, às 14h30min, no Plenário 4, teremos a reunião da CPI, com a Ministra Maria do Rosário, os ex-Ministros Paulo Vannuchi, Mário Mamede e Nilmário Miranda.

Muito obrigado, colegas jornalistas.